



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA



POLÍTICA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece diretrizes para o tratamento (coleta, armazenamento, uso, etc.) dos cookies relativos aos usuários que visitam e utilizam os sítios eletrônicos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO os termos da Política 55/2021, que estabelece diretrizes para a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o tratamento (coleta, armazenamento, uso, etc.) dos *cookies* relativos aos usuários que visitam e utilizam o sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região na internet, conforme ANEXO I, cujo conteúdo deve ser informado aos visitantes dos sítios eletrônicos do Tribunal.

Parágrafo único. O conteúdo da Política de *Cookies* constante no ANEXO I poderá ser objeto de atualização periódica, após parecer de mérito do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e aprovação da Presidência do Tribunal, assegurado o controle documental e de versões.

Publique-se.

Desembargador
SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Presidente do TRT da 9ª Região





ANEXO I – POLÍTICA DE USO DE *COOKIES* (Versão 1.0 de 22/04/2021)

Esta Política de *Cookies* está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras sobre coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, atribuindo mais proteção aos titulares desses dados.

Para os efeitos da presente Política, *cookies* são definidos como um pequeno arquivo de computador ou pacote de dados enviados por um sítio de Internet para o software utilizado pelo usuário (navegador) que acessa o referido sítio ou endereço eletrônico. Cada vez que o usuário visita o endereço novamente, o navegador envia o *cookie* de volta para o serviço que gerencia o sítio para notificar atividades prévias, de modo a melhorar a experiência de navegação.

O endereço eletrônico do Tribunal, quando acessado pela primeira vez, informará o usuário a respeito da presente Política. Mesmo quando o programa de navegação estiver configurado para permitir a aceitação de *cookies*, o usuário sempre será informado da possibilidade de remoção ou de impedimento do armazenamento de novos *cookies*. Tal possibilidade deverá ser permitida a qualquer tempo.

Ressalte-se que a utilização de *cookies* não implica retenção ou tratamento de dados pessoais por parte do TRT9.

Os *cookies* utilizados pelo TRT9 observarão as seguintes categorias:

Cookies Funcionais: utilizados para fornecer serviços ou para lembrar definições de navegação de forma a melhorar sua visita. Por exemplo, lembrar eventualmente das configurações aplicadas pelo usuário, como idioma, layout, tamanho do texto, preferências e cores.

Cookies Estritamente Necessários: permitem a navegação pelo sítio e o uso de recursos essenciais, por exemplo, formulários e áreas seguras. Esses *cookies* não devem guardar quaisquer informações pessoais que possam ser usadas em ações de comunicação de produto ou serviço ou para lembrar as páginas navegadas.

Cookies de Desempenho: coletam informações sobre como o sítio é utilizado, por exemplo, quais páginas foram visitadas e a existência de erros. Esses *cookies* não devem coletar quaisquer informações que possam identificar o usuário. A informação coletada deve ser realizada de forma codificada, anônima e somente usada para ajudar a melhorar a forma de funcionamento do sítio e medir a eficácia da comunicação.

Cookies de Segmentação: estão ligados aos serviços prestados por terceiros, tais como, por exemplo, *feed* de mídias sociais, botões de “Like” e botões de “Compartilhar” contidos em outros sítios. O controle e autorização de uso devem sempre estar sob o controle do usuário.